



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 602 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 29 de Junho de 2016.

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Silvio Gabriel Petrassi**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 15.563.194 e inscrito no CPF/MF nº 041.949.519-59, brasileiro, casado, residente na Rua Roberto Miguel Goedert, s/nº, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Azevedo Portugal, nº 1369, na cidade de Guarapuava/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.233.240/0001-24**, neste ato representada por sua representante, Senhora **Sirlei Vanzela**, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de identidade, R.G. nº 1.342.17-5, inscrito no CPF/MF, sob nº 439.764.419-53, residente e domiciliada à Rua Ponta Grossa, nº 693 na cidade de Apucarana Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 007/2015 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2015** até o dia 17 de junho de 2017”.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 154.605,60 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos, para o valor de R\$ 309.211,20 (trezentos e nove mil duzentos e onze reais e vinte centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (15/06/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN
Sirlei Vanzela – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
C.P.F. 597.462.389-49

2. Devanir Cardozo Marques
C.P.F. 006.623.839-07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº. 082/2016

SÚMULA: Concede Licença Para concorrer ao Pleito Eleitoral em 2016 com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Para concorrer ao Pleito Eleitoral em 2016 ao Servidor Idemar José Beletti, Operador de Maquinas Pesadas da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 82 o qual concede 90 (noventa) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 02/06/2016, revogado as disposições em contrário.

Publique-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 083/2016

SÚMULA: Concede Licença Para concorrer ao Pleito Eleitoral em 2016 com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Para concorrer ao Pleito Eleitoral em 2016 ao Servidor Vilmar de Almeida, Motorista Classe "D" da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 82 o qual concede 90 (noventa) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 02/06/2016, revogado as disposições em contrário.

Publique-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº. 084/2016

SÚMULA: Concede Licença Para concorrer ao Pleito Eleitoral em 2016 com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Para concorrer ao Pleito Eleitoral em 2016, ao Servidor Flavio Prachun, Motorista Classe "D" da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 82 o qual concede 90 (noventa) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 02/06/2016, revogado as disposições em contrário

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 085/2016

SÚMULA: Concede Licença Para concorrer ao Pleito Eleitoral em 2016 com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Para concorrer ao Pleito Eleitoral em 2016, ao Servidor Eneas Mendes de Souza, Agente administrativo da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 82 o qual concede 90 (noventa) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 02/06/2016, revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº. 086/2016

SÚMULA: Concede Licença Para concorrer ao Pleito Eleitoral em 2016 com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Para concorrer ao Pleito Eleitoral em 2016, ao Servidor Augusto Aparecido Cicatto, Agente administrativo da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 82 o qual concede 90 (noventa) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02/06/2016, revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal